



- IV. Promover e ofertar assistência social, de acordo com suas possibilidades e interesses, podendo desenvolver programas e atividades de caráter social, filantrópico e beneficente de natureza educacional, cultural, desportiva, habitacional e assistencial com vista a atender os idosos, pessoas com deficiência, mulheres em situação de vulnerabilidade, gestantes, enfermos, crianças, adolescentes, jovens, vítimas de dependência química, carcerários e ex-presidiários, enfim a todos necessitados atendendo sem distinção de classe, raça, sexo, nacionalidade ou religião;
- V. Promover a cultura e a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, promovendo também o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional com a valorização da cultura local, apoiando e incentivando ainda a valorização e a difusão das manifestações culturais, bem como a defesa dos direitos culturais e a promoção do patrimônio cultural brasileiro e os bens de natureza material e imaterial;
- VI. Defender a garantia dos direitos humanos e sociais, podendo prestar assistência jurídica em defesa dos direitos individuais, coletivos e difusos, inclusive mover ações civis públicas ou popular, nos termos da legislação vigente;
- VII. Promover, por todos os meios possíveis, a justiça, a equidade social, ética, a paz, a cidadania, a democracia, a liberdade religiosa e outros valores universais e humanos;
- VIII. Difundir, promover e executar ações de responsabilidade social, empresarial e ambiental, bem com desenvolver e executar programas de voluntariado, missões humanitárias, aprendizagem e iniciativas de estágios, nos termos da legislação vigente;
- IX. Promover fomentar, desenvolver e executar projetos, programas, atividades e prestação de serviços na área de educação física e esportes em geral, em especial as práticas desportivas formais e não formais, a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional, a promoção do desporto educacional e do desporto de alto rendimento, incentivando e promovendo ainda o lazer como forma de promoção social, envolvendo e executando também atividades como: atividades físicas e de lazer, desporto, realiza o de eventos e atividades esportivas, agenciamento e representação de atletas, organização e manutenção de Escolas Esportivas e Academias, promoção de esporte educacional, promoção de esporte de participação e atividades de recreação e lazer, enfim promoção de esporte de rendimento, para-desportivo, Ginásticas, atletismos, artes marciais, movimentos corporais, esportes e outros afins;
- X. Participar e atuar ativamente, através de seus representantes, das iniciativas populares e institucionais, inclusive Conselhos, podendo proceder a fiscalização do uso das verbas e políticas públicas, podendo ainda manifestar, publicamente, posicionamentos sobre assuntos que sejam de interesse público, ou que necessitem de esclarecimentos a sociedade;